

Lei nº 426

Autoriza o chefe do Poder Público municipal a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR).

Aloísio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR), destinando a execução dos serviços de reatamento primário na Rodovia RFA-402 que liga Bracinho do Rio dos Bugres a localidade de Rio Azedo, neste Município, com extensão de 07 km.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor

na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 08 de Abril de 1986.

~~em nome~~
ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na
data supra-

VOLNEY RECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 422

AutORIZA a transferir por
doação, área de terra
de propriedade do munici-
pípio e dos outros pro-
vidências.

Rovoldo Ricken, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, em Exercício, Estado de Santa Ca-
talina, no uso de suas atribuições legais em
vigor:

Faz saber a todos os habitantes do
município, que a Câmara Municipal votou e em-
pauca a seguinte lei: